



Projeto de Lei Nº 329/18

PREFEITURA MUNICIPAL
- DE -
MOGI DAS CRUZES

CÓPIA

- LEI Nº 1.749, DE 16 DE OUTUBRO DE 1.968 -

(Dispõe sobre abertura de crédito especial).

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício, em caráter excepcional, ao Centro de Instrução de Judô "Egochi", um auxílio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos).

§ 1º - Destina-se o auxílio a que se refere o presente artigo ao atendimento das despesas a serem levadas a efeito com o início das obras da sede social, nesta cidade.

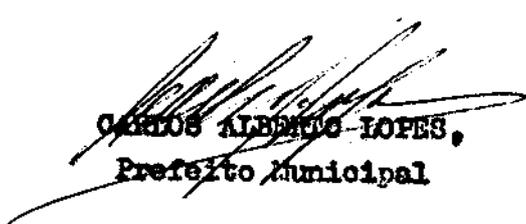
§ 2º - O pagamento do auxílio de que trata o presente artigo será levado a efeito em parcelas mensais programadas pela Secretaria das Finanças.

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes do encargo de que trata o artigo 1º da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças, à Secretaria do Governo, um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos).

Artigo 3º - O valor do crédito a que se refere o artigo 2º desta lei será coberto com os recursos provenientes de Operações de Crédito a que fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a negociar mediante os descontos dos juros e despesas de lei, até o limite do crédito autorizado.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 16 de Outubro de 1.968, 408ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


CARLOS ALBERTO LOPES,
Prefeito Municipal



CÓPIA

LEI Nº 1.749/68

- CONCLUSÃO -

Paulo Roberto
PAULO ROBERTO, respondendo pelo expediente da Sec. do Governo;

~~*[Signature]*~~
~~**DIRETOR MUNICIPAL DE FINANÇAS**~~
Secretário das Finanças;

Registrada no Departamento de Expediente e Serviços Gerais, da Secretaria do Governo, em 16 de Outubro de 1.968, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra;

[Signature]
JOÃO JOSÉ DE SIQUEIRA,

Diretor do Departamento de Expediente e Serviços Gerais.